Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.726, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a interdição de Logradouros Públicos para realização dos eventos relativos ao Carnaval 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização de eventos relativos ao Carnaval 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança, organização e bom atendimento aos munícipes e visitantes visando o máximo de conforto e organização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditados ou alterados o trânsito nos seguintes logradouros públicos para realização dos eventos referentes ao Carnaval 2023 conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO - Entre 15/02 e 22/02		
LOGRADOURO	**DESCRIÇÃO**	**TRECHO**
Av. Roberto Silveira	Shopping Serra Azul até o Banco do Brasil	Total

INTERDIÇÃO			
Rua	**Trecho**	**Dias**	**Horário**
General Ferreira do Amaral	Do Banco Itaú ao antigo Banco do Brasil	18, 19, 20 e 21/02	18:00h às 00:00h
Joaquim Gomes Alameda Frei Henrique Engenheiro Raul Emílio Comandante Paulo Emílio	Total	17/02	17:00h às 00:00h
		18/02	19:00h às 00:00h
		19, 20 e 21/02	14:00 às 00:00h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de fevereiro de 2023.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal